



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C. G. C. (M F) 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 092/98, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.998.

**"Dispõe sobre a suplementação do
orçamento do Fundo Municipal de
Saúde e dá outras Providências.**

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições a que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

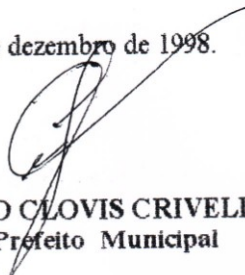
Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de Fundo Municipal de Saúde mais 10% (Dez por cento), da Lei Municipal nº 077/97, de 10 de novembro 1.997.

Art. 2º- Para cobertura de crédito acima mencionados serão utilizados recursos proveniente do § 1º, incisos I a III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu -MS, aos 04 de dezembro de 1998.


JOÃO CLOVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal

FCS/KCPC.